

## A EMERGÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO: IMPLANTAÇÃO E IMPORTÂNCIA

### THE EMERGENCE OF POSTGRADUATION: IMPLANTATION AND IMPORTANCE

Lilia Christina de Oliveira MARTINS<sup>1</sup>

Egli MUNIZ<sup>2</sup>

---

**RESUMO:** O artigo apresenta os cenários em que os cursos de pós-graduação *strictu sensu* vieram ascendendo no Brasil juntamente com a organização dos vários Planos Nacionais de Pós-Graduação, planos esses que consolidaram este nível de curso em todo território nacional. O artigo resalta o papel da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) como um órgão da União que avalia e recomenda a pós-graduação, dando-lhe validade nacional e internacional. A pós-graduação é, certamente, o setor que melhor desempenho apresenta na educação brasileira, visto ser a base para a formação de recursos humanos altamente qualificados, necessários ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia no país. Contudo, o artigo aponta a necessidade de que sejam superadas as disparidades dos níveis de crescimento científico entre os Estados brasileiros, inserindo-se uma política de formação de recursos humanos em todo contexto da educação brasileira, especificamente, na educação pós-graduada.

**UNITERMOS:** política educacional; pós-graduação; ensino; pesquisa.

---

---

1 Doutora em Serviço Social pela UNESP/Campus de Franca, SP. Livre-Docente em Serviço Social pela UNESP – Franca, SP, Professora da Faculdade de Serviço Social da ITE – Bauru, SP. Graduanda do Curso de Direito da Faculdade de Direito da ITE – Bauru, SP.

2 Doutora em Serviço Social pela PUC/SP, Diretora da Faculdade de Serviço Social de Bauru – ITE Secretária Municipal do Bem Estar-Social de Bauru.

---

**ABSTRACT:** The article presents the circumstances in which the *strictu sensu* post graduation courses had come together ascending in Brazil with the organization of several Post Graduation National Plans. These plans consolidated this level of course all over Brazil. The article stands out the role of “Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior” (CAPES) as a federal agency that evaluates and recommends the post graduation courses giving then national and international certification. The post graduation course is, certainly, the sector that presents better performance in the Brazilian education, for it is the basis for the formation of highly qualified human resources necessary to the development of science and the technology in the country. However, the article points the need of being surpassed the disparities of the levels of scientific growth among the Brazilian states inserting a human resources formation policy in the whole context of the Brazilian education, specifically, in the post graduation education.

**UNITERMS:** Educational policy; post graduation; education; research.

---

Iniciando este estudo a partir da década de 30, observa-se que, com a chamada Revolução Industrial e com o surto da industrialização, o então Presidente da República, Getúlio Vargas, ascende ao poder no momento de exigências de grandes mudanças no setor educacional, na urgência de atender as necessidades trazidas pelo novo momento econômico brasileiro.

No primeiro período do Governo Getulista (1930-1937), a educação foi alvo de muitas atenções: houve a Reforma do Ensino Superior (que veio consolidar o Decreto 19.851, de 11 de abril de 1931, de autoria de Francisco Campos, então Ministro da Educação e Saúde Pública); também foram criadas, em São Paulo, no ano de 1933, a Escola Livre de Sociologia e Política e a Universidade de São Paulo e, em 1935, ocorre a fundação da Universidade do Distrito Federal.

O Decreto acima citado implantou vários cursos de especialização e aperfeiçoamento, dispondo inclusive, sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. O Decreto nº 19.851, segundo Oliveira (1995) concedeu a várias instituições de caráter técnico e

científico, como o Instituto Osvaldo Cruz, o Instituto Médico Legal e o Jardim Botânico, a autorização para realizarem cursos de aperfeiçoamento e especialização. Contudo, é com o Decreto nº 21.231, de 18 de junho de 1946 e com a promulgação de Constituição Federal do mesmo ano que, pela primeira vez, se referenda a expressão pós-graduação. Desse Decreto, Oliveira (1995, p.54-55) apresenta os artigos referentes às três categorias de ensino: especialização, aperfeiçoamento e pós-graduação:

Artigo 73: Os cursos de aperfeiçoamento serão destinados à revisão e ao desenvolvimento dos estudos feitos nos cursos normais, pela forma estabelecida no regimento.

Artigo 74: Os cursos de especialização serão os destinados a ministrar conhecimentos aprofundados nos diferentes ramos de estudos filosóficos, científicos, artísticos ou técnicos, pela forma estabelecida no regimento e de acordo com programas previamente aprovados pela congregação.

[...]

Artigo 76: Os cursos de pós-graduação, destinados aos diplomados, terão por fim especial a formação sistemática de especialização profissional, de acordo com o que foi estabelecido pelo regimento.

Como os artigos 73 e 74 fazem alusão aos cursos de aperfeiçoamento e especialização, pode-se inferir que o artigo 76, ao referir-se aos cursos de pós-graduação, deixa implícita a idéia dos cursos em níveis de mestrado e de doutorado.

A partir da II Guerra Mundial ocorre um crescente desenvolvimento tecnológico destinado a superar as crises das economias capitalistas e estimular as inovações; isto fez com que o ensino superior, também no Brasil, direcionasse as profissões para conhecimentos cada vez mais avançados nas áreas tecnológicas.

No Brasil, já no segundo governo de Vargas, são restauradas as condições institucionais necessárias à efetivação do projeto de

construção de uma nação capitalista desenvolvida, autônoma; ou seja, a realização de um projeto de industrialização dotado de uma diversidade de órgãos e instrumentos que regulassem e permitissem a intervenção nos diferentes aspectos da vida nacional. Em termos da política educacional, é neste contexto que ocorre a criação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES, em 11 de julho de 1951, pelo Decreto 29.741, da Presidência da República.

A CAPES não surge isolada nas modernidades do contexto brasileiro. Em 1951 são criados órgãos como: Comissão Nacional de Política Agrária, a Comissão de Desenvolvimento Industrial, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento dos Transportes, a Comissão Nacional de Bem-Estar, entre tantos outros, como a Petrobrás, o Banco do Nordeste, o Banco de Crédito do Amazonas, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDE.

Entre essas entidades, em termos educacionais, foi criado o Conselho Nacional de Pesquisas – CNPq. Este órgão e a CAPES, com o apoio do BNDE, passariam a ter papel destacado na formulação e implementação de uma política de desenvolvimento científico e tecnológico da qual faria parte integrante a política de pós-graduação.

Com efeito, até a década de 50, os cursos de graduação no Brasil eram o último nível do ensino superior e, normalmente, a seqüência destes se fazia no exterior; porém, com as exigências advindas do desenvolvimento nacional do pós-guerra, as escolas superiores propagaram-se, justamente pela necessidade de melhor organizar e expandir os estudos de continuidade à graduação.

Assim após a II Guerra Mundial, houve a criação das instituições de pesquisa que passaram a promover cursos de especialização e aperfeiçoamento nas diversas áreas de pesquisa, patrocinados pela CAPES e CNPq. Dessa iniciativa resultaram os Centros de Excelência, isto é, núcleos de ensino e pesquisa com pessoal altamente qualificado, que passaram a desenvolver programas de pesquisas. Tais Centros podem ser considerados os precursores dos programas de pós-graduação no Brasil.

Nos primeiros anos da década de 1960, iniciam-se os primeiros cursos de pós-graduação, em nível de mestrado, na Escola Superior de Viçosa, na Universidade do Rio de Janeiro e no Instituto de Tecnologia e Aeronáutica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, de 20 de dezembro de 1961 (Lei 4.024), faz referência, pela primeira vez, à modalidade da pós-graduação como um dos tipos de cursos ministrados nas instituições de ensino superior:

Nos estabelecimentos de ensino superior podem ser ministrados os seguintes cursos: [...] b) de pós-graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o curso de graduação e obtido o respectivo diploma [...]. (BRASIL, 2001)

Em 1964, ocorre o golpe militar que derrubou o governo da época, presidido por João Goulart e rompeu também com o regime liberal-democrático. Tal golpe instituiu no país nova ordem político-institucional de regime militar autoritário. Em 1965, o novo regime solicitou que o Conselho Federal da Educação definisse a pós-graduação em níveis de mestrado e doutorado. Assim, foi elaborado o Parecer nº 977/65, de autoria de Newton Sucupira (Parecer Sucupira), que estabelecia as normas gerais para a organização e funcionamento da pós-graduação *stricto sensu*.

Com base na Lei 4.024/61, o Parecer 977/65 formulou uma distinção formal entre a pós-graduação *lato sensu* e a *stricto sensu*, a saber:

- a formação *lato sensu* designa todo e qualquer curso que pressupõe a graduação, tais como de especialização ou de aperfeiçoamento;
- a formação *stricto sensu* constitui o sistema regular de cursos que se superpõe à graduação, com objetivos mais amplos de formação científica, cultural ou profissional de alto nível, parte integrante do complexo universitário, em caráter permanente, necessária à realização dos mais altos fins da universidade em sua concepção atual. (OLIVEIRA, 1995, p.10)

Portanto, o Parecer 977/65 delineia o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, como a etapa que antecede o nível de doutorado, ou seja, o grau de doutor.

Em 1968, a Reforma Universitária instituiu a Política Nacional de Pós-graduação, com a criação de Centros Regionais de Pós-graduação (Decreto 63.343 de 01 de outubro de 1968), considerando a pós-graduação necessária para aprimorar a qualidade do ensino superior e sua expansão, bem como para o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica do país.

Ainda em 1968, a Reforma Universitária, por meio do Decreto 62.937, de 02 de julho de 1968, confirmou a definição do Conselho Federal de Educação sobre a pós-graduação em níveis de mestrado e doutorado, na distinção entre *stricto sensu* e *lato sensu*, firmando a carreira do magistério superior nos graus de mestre e doutor e lançando, por assim dizer, as bases decisivas para a política nacional de pós-graduação. O Parecer Sucupira estabeleceu, juntamente com a Reforma Universitária, as normas de credenciamento para os cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), regulamentando a validade dos diplomas e o seu reconhecimento em todo território nacional.

O papel social dos cursos de pós-graduação concedeu prestígio maior ao seu portador do que o diploma de graduação. Nessa mesma linha de raciocínio, passa a ocorrer o senso de que o ingresso aos cursos de pós-graduação não deveria ocorrer imediatamente após o término da graduação, devendo seguir-se a ela o curso *lato sensu*. Sugeriu-se, portanto, que o aluno freqüentasse algum curso de especialização (360 horas aulas) para, depois, iniciar o nível do mestrado e, por conseguinte, o doutorado.

A partir de 1971 surgiram os vários planos governamentais de desenvolvimento nacional, desde seus aspectos mais globais até os mais específicos. Entre os documentos fundamentais destacam-se: o I Plano Básico de Desenvolvimento (I PND – 1972/74) e o I Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (I PBDCT – 1972/74). Em 1975, como continuidade a tais Planos, surgem o II PND e o II PBDCT, estabelecendo as diretrizes do governo para

o período 1975-79 e, em consonância, surge o I Plano Nacional de Pós-graduação (I PNPg), aprovado pelo Decreto 76.058, de 30 de julho de 1975, durante o governo Geisel, momento em que se iniciava o processo de abertura do regime militar autoritário brasileiro.

O II PNPg foi instituído por meio do Decreto 87.814, de 16 de novembro de 1982, no Governo do General Figueiredo, vigorando até 1985. O III PNPg, estabelecido em 09 de novembro de 1986, já no então governo democrático de José Sarney, vigorando até 1989, deu continuidade ao processo de institucionalização da pós-graduação.

Vale ressaltar que a CAPES passou a ter um importante papel na implantação das políticas postas nos diversos PNPg, haja vista que sob a sua supervisão, o I PNPg implantou o Programa Institucional de Capacitação de Docentes – PICD, que nasceu com o objetivo de estimular as instituições de ensino superior a desenvolverem seus recursos humanos por meio de cursos de pós-graduação *strito sensu*.

O II PBDCT (1975-79), em consonância com o II PND, considerava a pós-graduação como elemento estratégico para atingir os objetivos nacionais neles propostos e, no intuito de viabilizar maior grau de autonomia para o processo de desenvolvimento econômico do país, requisitava a formação de quadros técnicos capacitados para a operação do sistema produtivo, estimulando o aumento do nível de qualificação profissional.

Em constatação histórica, releva-se que, no último ano em que vigorou o II PNPg (1985), foi eleito no Brasil, em 15 de janeiro de 1985, por meio de voto democrático o sucessor do presidente Figueiredo, o Sr. Tancredo Neves; este manifestava-se preocupado com o ensino superior brasileiro. Em seus estudos, Oliveira (1995) aponta o resultado de tal preocupação, com a instituição de uma Comissão com a tarefa de formular uma nova política para a educação superior, que estimularia um amplo debate nacional para que, então, o Congresso Nacional legislasse sobre a política e estrutura do ensino superior brasileiro.

Oliveira (1995) apresenta as conclusões da Comissão, presidida pelo professor Caio Tácito e integrada por 24 membros do Governo Federal:

a) responsabilidade do Poder Público de assegurar o ensino público em todos os níveis; b) adequação do ensino superior à realidade do país; c) reconhecimento da diversidade e pluralidade do ensino superior; d) reconhecimento da autonomia universitária; e) democratização do acesso ao ensino superior por meio da criação de alternativas de estudo para diferentes públicos; f) valorização de desempenho, de forma que as universidades não se contentem com o medíocre e busquem o desempenho excelente; g) eliminação dos aspectos corporativos e cartoriais do ensino superior. (OLIVEIRA, 1995, p.70)

O mesmo autor acrescenta, ainda, que o relatório da citada Comissão apresentava seis propostas para uma nova política do ensino superior:

a) reformulação do Conselho Federal de Educação; b) Consolidação da autonomia e democracia interna nas universidades; c) alteração dos mecanismos de financiamento do ensino superior; d) democratização do acesso ao ensino superior; e) fortalecimento da pesquisa científica e da pós-graduação e adequação do ensino de graduação às necessidades presentes e futuras do país. (OLIVEIRA, 1995, p.72-73)

Dessa forma, com base nessas considerações, elaborou-se o III PNPg para o período de 1986-1989.

O III PNPg (1986-1989) destacava a necessidade de ressaltar a importância da relação entre a universidade e o setor produtivo; enfatizava a institucionalização e a ampliação da pesquisa nas universidades e a integração da pós-graduação ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, reafirmando, como nos anteriores, a necessidade de um destaque orçamentário, por parte do governo, para desenvolver as atividades de pesquisa e de pós-graduação nas universidades.



Distinguem-se os objetivos gerais do III PNPg:

- 1) Consolidação e melhoria do desempenho dos cursos de pós-graduação;
- 2) Institucionalização da pesquisa nas universidades, para assegurar o funcionamento da pós-graduação;
- 3) Integração da pós-graduação ao Sistema de Ciência e Tecnologia, inclusive ao setor produtivo. (BRASIL, 1986, p.3)

Na atualidade, vale ressaltar que, no final do mês de julho de 2004, a CAPES realizou um Seminário em que foram tratados temas como: regionalização, cooperação internacional, módulos de pós-graduação e atuação das agências de financiamento. Já havia sido criada uma Comissão para a elaboração do novo PNPg. A Comissão foi instituída pela Portaria CAPES nº 53, de 22 de junho de 2004.

No mês de agosto de 2004, a Comissão instituída promoveu amplos debates com os representantes de Área da CAPES em que foi solicitado uma análise detalhada das lacunas existentes nas suas áreas e a indicação de necessidades de implantação de novas sub-áreas do conhecimento e/ou reforços nas existentes. Após a coleta das informações, a Comissão elaborou, no final de setembro, início de outubro, a Reunião Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pós-Graduação (ENPROP – 2004), em que, finalmente, fixou-se a versão final do IV PNPg para os anos 2005-2010.

Assim, a proposta do IV PNPg, elaborado no atual governo Lula, foi encaminhada à CAPES em dezembro de 2004, apresentado ao Conselho Superior da CAPES, tendo sido aprovado com o referendo do Sr. Ministro da Educação Tarso Genro, no dia 05 de Janeiro de 2005.

O IV PNPg (2005-2010) incorpora o princípio de que o sistema educacional é fator estratégico no processo de desenvolvimento sócio-econômico e cultural da sociedade brasileira; ele representa uma referência institucional indispensável à formação de recursos humanos altamente qualificados e ao fortalecimento do potencial científico e tecnológico nacional.

Portanto, levando-se em conta a evolução da pós-graduação no Brasil, torna-se importante salientar que, no ano de 1983, o CFE elaborou a Resolução nº 5, de 10 de março de 1983, fixando as normas de funcionamento e credenciamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Nos tempos mais atuais, em 2001, o Conselho Nacional de Educação, juntamente com o Conselho Estadual de Educação, elaborou a Resolução nº 1 de 3 de abril de 2001, referendando a Resolução nº 5 no estabelecimento das normas para os cursos *strictu sensu*. Tais Resoluções reafirmaram as diretrizes dos PNPg e da CAPES, este como órgão federal, imprescindível tanto na autorização, no reconhecimento ou na renovação de reconhecimento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, que dependem, por conseguinte, de seu aval.

A CAPES é uma entidade pública vinculada ao Ministério de Educação e Desporto-MEC, que vem cumprindo, desde 1951, seu objetivo de subsidiar o MEC na formulação das políticas de pós-graduação, coordenando e estimulando, mediante a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência superior no país, tanto dos setores públicos como privados.

A recomendação dos cursos de pós-graduação pela CAPES fundamenta-se na avaliação realizada por especialistas de áreas do conhecimento afins ao programa considerado. A homologação pelo MEC aos cursos de pós-graduação baliza-se nos resultados da avaliação da CAPES, assegurando a validade nacional aos títulos outorgados por tais cursos.

O documento elaborado pela Profa. Ana Lúcia Gazolla (1996), publicado na Coletânea “Discussão da Pós-graduação Brasileira” indica que, hoje, os cursos de pós-graduação devem ter como diretrizes, além da qualidade, o tema de flexibilidade. A flexibilidade exigida deve atender as atuais necessidades da sociedade, levando-se em conta as especificidades regionais, institucionais e das áreas de conhecimento de cada um dos cursos.

À parte das muitas dificuldades que se apresentam na consolidação dos cursos de pós-graduação nas instituições de ensino

superior, ressalta-se que vêm sendo dados grandes estímulos à capacitação do corpo docente, a exemplo de: programas de incentivo quando os professores são liberados para freqüentarem cursos de pós-graduação com manutenção do salário; substituição do docente que se afasta; auxílio financeiro para passagens, estada, alimentação, pagamento do curso quando em instituições privadas, enfim, suportes logísticos para que o professor possa atingir os títulos de mestres e/ou doutor.

O docente interessado em acoplar-se aos cursos de pós-graduação passa a ter uma grande responsabilidade na produção do conhecimento. Sua produção bibliográfica se faz nas publicações de livros, artigos, capítulos de livros, resumos em anais, tradução de livros ou textos, entre outros. Na produção técnico-científica suas atividades envolvem a realização de relatórios técnicos, consultorias, assessorias, projetos de extensão, produção de material didático instrucional, entre outros, valorizando-se sempre a execução de tais ações com potencial de inovação técnica e social.

O docente ou outro profissional que adere à pós-graduação passa a ter a chamada postura investigativa. Guimarães expressa:

A condição do processo formativo que caracteriza a pós-graduação constata, substancialmente, com o processo educacional informativo que prevalece no ensino superior, predominantemente na maioria das instituições do país. Com efeito, ao entrar num curso de pós-graduação o recém-egresso do curso de graduação inicia um novo ciclo de formação acadêmica, marcada pela aplicação do método científico para obtenção, por meio de pesquisa, de dados que vão compondo a estrutura de um conhecimento, do qual o estudante se apossa de forma totalmente diversa daquela propiciada mesmo pelos melhores cursos universitários. A pós-graduação impõe, portanto, ao estudante, obrigatoriamente, a necessidade de assumir uma atitude investigativa na busca do conhecimento para compor o conhecimento novo. (1996, p. 13)

Hoje, os cursos de pós-graduação se impõem e difundem-se em todo território brasileiro; a busca do aperfeiçoamento de conhe-

cimento faz com que muitos procurem a pós-graduação, mesmo porque as exigências da formação científica ou tecnológica em grau avançado também impulsionam esta procura.

A pós-graduação tornou-se, assim, nas instituições de ensino superior modernas, a cúpula dos estudos, o lócus que permite ao profissional/estudante alcançar elevado padrão de competência, com livre investigação científica. Um programa eficiente de estudos pós-graduados, sem dúvida, confere à instituição de ensino superior o caráter de centro criador de ciência e de cultura.

Pode-se afirmar que a pós-graduação constitui-se numa das realizações mais bem sucedidas no conjunto de ensino existente no país. Os PNPg imprimiram uma direção macro-política para a condução da pós-graduação por meio da realização de diagnósticos do ensino superior, no Brasil, bem como de estabelecimento de metas e ações para ele.

Há a real necessidade de considerar-se diversas ações implementadas com base nas os PNPg, que permitiram o relevante desenvolvimento da pós-graduação e do sistema de Ensino Superior, tais como:

- egração da pós-graduação no interior do sistema universitário, institucionalizando a atividade de pesquisa;
- aumento da capacitação do corpo docente de ensino superior;
- construção de um sistema de bolsas no país e no exterior;
- implantação de um sistema de avaliação dos programas de pós-graduação;
- integração do ensino à pesquisa;
- fortalecimento da iniciação científica.

Assim, à guisa de conclusão, basta reafirmar que a pós-graduação brasileira, ao mesmo tempo em que compõe a organização da Educação Nacional, é base para a formação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento da ciência e tecnologia no país.

Mesmo diante das dificuldades, a pós-graduação brasileira pode ser considerada uma das melhores em todo o hemisfério Sul; mas, apesar disto, carece de uma efetiva política nacional que supere as disparidades do nível de desenvolvimento científico entre os Estados da Federação; é preciso inserir tal política de formação de recursos humanos pós-graduados em todo o contexto da política educacional brasileira. Esta meta deverá ser, portanto, um item imprescindível na agenda dos governantes brasileiros.

## REFERÊNCIAS

ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. A avaliação da pós-graduação em debate. São Paulo, set., 1999.

AZEVEDO, J.M.L. *A educação como política pública*. Campinas: Autores Associados, 1997 (Coletânea Polêmica do nosso tempo, v.56).

BARRETO, M.L. O após da avaliação da pós-graduação em 1998: para onde devemos seguir. *INFOCAPES*. Brasília. v.6, n.4, p.59-60, out/dez, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 977 de 03 de dezembro de 1965 da Câmara do Ensino Superior. Define os cursos de pós-graduação. Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1965.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Superior. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. I, II, III e IV Plano Nacional de Pós-Graduação. Brasília/DF, 1975, 1982, 1986, 2005.

CUNHA, L.A. *Educação e desenvolvimento social no Brasil*. 9. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988 (Educação em Questão).

GADOTTI, M. *Perspectivas atuais da educação*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

GAZOLLA, A.L. Evolução das formas de organização de pós-graduação brasileira. *Discussão da Pós-Graduação Brasileira*. Brasília: CAPES, 1996. v.1, p.93-100 (Coletânea)

GUIMARÃES, J.A. Pós-Graduação e Pesquisa. *Discussão da Pós-Graduação Brasileira*. Brasília: CAPES, 1996. v.1, p.9-17 (Coletânea)

*INFOCAPES*. Boletim Informativo da CAPES. Brasília. v.4, n.9, 1996. 80p. Edição Comemorativa dos 45 anos da CAPES.

OLIVEIRA, F.B. *Pós-Graduação: educação e mercado de trabalho*. Campinas: Papyrus, 1995.

ZUCCO, A. Relação entre pós-graduação e graduação: a pós-graduação no contexto histórico-educacional. *Discussão da pós-graduação brasileira*. v.1 Brasília: CAPES, 1996. p.79-90 (Coletânea)